

ESTADO DO PARANÁ - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | SET/19 | OUT/19 | NOV/19 | DEZ/19 | JAN/20 | FEV/20 | MAR/20 | ABR/20 | MAIO/20 | JUN/20 | JUL/20 | AGO/20 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 37.769.086,53 | 47.915.099,44 | 25.996.973,72 | 51.999.136,81 | 40.477.723,23 | 42.875.071,50 | 40.388.997,68 | 53.621.820,20 | 34.801.454,91 | 39.432.577,44 | 41.943.955,54 | 42.460.725,54 | 499.682.622,54 | 11.031.251,81 |
| Pessoal Ativo | 22.252.620,13 | 27.493.279,91 | 23.089.179,43 | 26.204.326,03 | 23.271.735,71 | 23.527.123,10 | 22.931.951,83 | 30.564.026,42 | 17.355.539,27 | 21.959.889,47 | 24.519.969,93 | 24.899.327,56 | 288.068.968,79 | 11.031.251,81 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 19.822.813,13 | 24.482.333,36 | 20.495.611,85 | 20.966.330,87 | 20.873.482,81 | 20.893.506,61 | 20.312.996,60 | 27.282.906,72 | 14.077.801,76 | 18.681.241,79 | 20.222.232,14 | 20.590.668,59 | 248.701.926,23 | 11.000.000,00 |
| Obrigações Patronais | 2.429.807,00 | 3.010.946,55 | 2.593.567,58 | 5.237.995,16 | 2.374.773,79 | 2.610.137,38 | 2.595.476,12 | 3.252.615,83 | 3.256.716,22 | 3.273.320,66 | 4.292.875,12 | 4.303.796,30 | 39.232.027,71 | 31.251,81 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.479,11 | 23.479,11 | 23.479,11 | 28.503,87 | 21.021,29 | 5.327,02 | 4.862,67 | 4.862,67 | 135.014,85 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 15.516.466,40 | 20.421.819,53 | 2.907.794,29 | 25.794.810,78 | 17.205.987,52 | 19.347.948,40 | 17.457.045,85 | 23.057.793,78 | 17.445.915,64 | 17.472.687,97 | 17.423.985,61 | 17.561.397,98 | 211.613.653,75 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 12.449.985,68 | 16.101.871,94 | 2.366.734,46 | 19.494.500,84 | 13.787.427,69 | 14.515.751,52 | 13.946.302,42 | 19.547.967,12 | 13.936.088,98 | 13.949.370,33 | 13.922.398,90 | 13.847.757,54 | 167.866.157,42 | 0,00 |
| Pensões | 3.066.480,72 | 4.319.947,59 | 541.059,83 | 6.300.309,94 | 3.418.559,83 | 4.832.196,88 | 3.510.743,43 | 3.509.826,66 | 3.509.826,66 | 3.523.317,64 | 3.501.586,71 | 3.713.640,44 | 43.747.496,33 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 8.573.556,43 | 11.173.911,02 | 3.712.736,42 | 15.212.944,89 | 9.246.877,92 | 9.545.668,38 | 9.076.005,62 | 11.741.249,24 | 9.924.154,36 | 9.678.732,89 | 10.617.231,10 | 10.914.585,27 | 119.417.653,54 | 11.000.000,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 375.974,80 | 514.742,00 | 345.705,62 | 390.360,50 | 512.862,52 | 371.758,26 | 138.573,15 | 75.418,99 | 364.553,32 | 91.906,90 | 74.134,94 | 280.421,54 | 3.536.412,54 | 11.000.000,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 36.096,83 | 0,00 | 1.898,96 | 5.622,99 | 160.601,74 | 93.792,28 | 91.779,88 | 16.761,01 | 47.875,57 | 41.765,18 | 9.642,31 | 505.836,75 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 8.197.581,63 | 10.623.072,19 | 3.367.030,80 | 14.820.685,43 | 8.728.392,41 | 9.013.308,38 | 8.843.640,19 | 11.574.050,37 | 9.542.840,03 | 9.538.950,42 | 10.501.330,98 | 10.624.521,42 | 115.375.404,25 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 29.195.530,10 | 36.741.188,42 | 22.284.237,30 | 36.786.191,92 | 31.230.845,31 | 33.329.403,12 | 31.312.992,06 | 41.880.570,96 | 24.877.300,55 | 29.753.844,55 | 31.326.724,44 | 380.264.969,00 | 31.251,81 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|-------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 39.672.101.809,60 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 45.959.050,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 22.133.415,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 39.604.009.344,60 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 380.296.220,81 | 0,96% |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 538.614.527,09 | 1,36% |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 511.683.800,73 | 1,29% |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 484.753.074,38 | 1,22% |

FONTE: Sistema Integrado de Finanças Públicas - SIAF, Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA e Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná - SEFA/PR. Unidade Resp.: Diretoria de Finanças, Data e Hora de emissão: 21/09/2020, 18:00h.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestres de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 3: Foi incluído, nas despesas com pessoal inativo e pensionistas, o valor de R\$ 19.575.371,65, referente às pensões do Fundo Financeiro (sendo R\$ 7.528.648,32 devidos por este Tribunal de Contas e R\$ 12.046.723,33 devidos pelo Tesouro do Estado, conforme Lei 17.435/12), e foi excluída, nas despesas não computadas, a contribuição previdenciária descontada dos pensionistas do Fundo Financeiro, no valor de R\$ 1.655.301,83, em atendimento ao Acórdão nº 6201/16-TP.

Nota 4: Foi incluído, nas despesas com pessoal inativo e pensionistas, e excluído, nas despesas não computadas, o valor de R\$ 78.384.219,91, referente às aposentadorias e pensões do Fundo de Previdência, também em atendimento ao Acórdão nº 6201/16-TP.

Nota 5: Foi incluído, nas despesas com pessoal ativo, e excluído, nas despesas não computadas, o valor referente a indenizações de férias e licenças especiais, conforme entendimento firmado por este Tribunal de Contas no Acórdão nº 537/19-TP, no Acórdão nº 2046/19-TP e no Acórdão nº 2387/19-TP, considerando, também, o teor da decisão liminar proferida pelo ministro Marco Aurélio na ação cautelar nº 3.492/PR que tramita no Supremo Tribunal Federal.

Nota 6: Houve a reclassificação (prospectiva, a partir de janeiro de 2020) da despesa com AUXÍLIO MATERNIDADE – RGPS (rubrica orçamentária 31901315) da linha de obrigações patronais para a linha de benefícios previdenciários, conforme CF, art. 201, Lei nº 9.717/98, art. 5º, e Lei nº 8.213/91, art. 18.

EDMILSON JOSÉ PEGO
 DIRETOR DE FINANÇAS
 Assinado Digitalmente

MARCELO EVANDRO JOHNSON
 CONTROLADOR INTERNO
 Assinado Digitalmente

NESTOR BAPTISTA
 PRESIDENTE
 Assinado Digitalmente